



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 03 de junho de 2025

EDITAL SEC Nº 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES

Encantado-RS

O Município de Encantado-RS, por intermédio da Secretaria de Educação e Inovação - SEI, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, n. 1047, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Escolares para as unidades de ensino municipais de Encantado, nos termos da Lei 5.038/2023, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores Escolares para preenchimento de vagas e cadastro reserva, a fim de suprir necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Encantado.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta a abertura de novas vagas e cadastro reserva, na forma definida nos termos do art. 10 da Lei 5.38/2023, que regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal.

1.2 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado o Art. 31 Lei Nº 1.583, de 29 de maio de 1992, que estabelece o plano de carreira do magistério público do município e institui o respectivo quadro de cargos.

1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria de Educação e Cultura, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR

2.1.1 PARA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES:

- I – não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- II – não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- III – não estar em afastamento, readaptação ou em licença;
- IV- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
- V – não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
- VI – apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae ou currículo na base da Plataforma Lattes;
- VII - comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia, outra licenciatura ou curso de pós graduação lato sensu em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- VIII - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

2.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EMEI E EMEF

2.2 PARA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES:

- I – não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- II – não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- III – não estar em afastamento, readaptação ou em licença;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

IV- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

V – não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;

VI – apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae ou currículo na base da Plataforma Lattes;

VII - comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia, outra licenciatura ou curso de pós-graduação lato sensu em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

VIII - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

IX – Comprovação de tempo de experiência na área da Educação.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 CÓPIA AUTENTICADA OU COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2 Identidade e CPF.

3.2 CÓPIA SIMPLES:

3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (será consultado pela SECRETARIA, sem necessidade do candidato juntar a declaração);

3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, caso seja professor concursado (será consultado pela SECRETARIA, sem necessidade do candidato juntar a declaração);

3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação, se houver;

3.2.4 Curriculum vitae ou Currículo na Plataforma Lattes;

3.2.5 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente pelo link <https://forms.gle/zyAcRiKo51SJfp259>, no período compreendido entre 03 de junho de 2025 a 03 de Agosto de 2025, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal;

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, em consonância a lei 5.038/2023;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via presencial, postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

4.6 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Encantado, na data de 29 de janeiro de 2025.

5 DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão elaborar Plano de Gestão Escolar conforme modelo fornecido para a unidade de Ensino Indicada pela SEC e posteriormente realizar a apresentação presencial deste documento para: a equipe de gestão e coordenação da Secretaria de Educação e Cultura;

5.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar a duração será de no máximo de 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;

5.3. A Apresentação do Plano de Gestão de Maneira presencial, será feita quando houver vaga, podendo haver adaptação do Plano cadastrado, visto que será informada na oportunidade unidade de ensino o qual atuará;

5.4 A elaboração do Plano e a Apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as) será agendada com tempo mínimo de 15 dias antes da data.

6 DAS VAGAS

ESCOLAS	Cargos Para Inscrição
EMEI Navegantes	Direção
EMEI Lajeadozinho	Direção
Cadastro Reserva	Direção e Coordenação SEI, EMEI e EMEF



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

7 DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), antes da apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada lista preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal até o dia 15 de junho de 2025, devendo ser atualizada a cada 15 dias durante o período de inscrição e uma lista final 5 dias após o encerramento das inscrições.

7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;

7.3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal.

7.4 Os(as) candidatos(as) qualificados(as) para a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal, assim que houver vaga, mediante apresentação do Plano de Gestão presencialmente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) diretores(as) escolares aprovados irão compor listagem e poderão ser nomeados assim que houver vagas nas instituições de Ensino Municipal, por meio de designação do Prefeito Municipal;

8.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (Anexo I), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

8.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

8.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a), caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria de Educação de Encantado, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

8.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos Comissão de Avaliação Municipal.

Encantado-RS, 03 de junho de 2025.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF _____, RG _____, matrícula _____, residente e
domiciliado à _____
nº _____, complemento _____, CEP _____, bairro _____, Município
de _____, para exercer a função gratificada (ou
cargo) de _____ da Unidade Escolar de _____,
código _____, comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.

Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.

Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.

Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.

Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.

Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.

Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.

Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes.

Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria de Educação.

Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.

Assegurar o pleno funcionamento do Círculo de Pais e Mestres (CPM) e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.

Participar das reuniões promovidas pela Secretaria de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.

Participar das formações promovidas pela Secretaria de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.

Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria de Educação.

Manter a Secretaria de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria de Educação.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.

Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada (ou cargo) de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

Local e data

Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

Presidente do CPM

Representante da Secretaria de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74FD-1FD2-5EA9-A34E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS CALVI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 03/06/2025 13:49:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encantado.1doc.com.br/verificacao/74FD-1FD2-5EA9-A34E>